



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.413, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 6.406, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2018 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 15 de fevereiro de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, assim demonstrados:

- I) Programa 0121 – alteração da atividade 2.164 e do projeto 1.161;
- II) Programa 0122 – Alteração da atividade 2.165;
- III) Programa 0124 – alteração da atividade 2.167.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº. 6.406, de 14 de dezembro de 2017, assim demonstrados:

- I) Programa 0121 – alteração da atividade 2.164 e do projeto 1.161;
- II) Programa 0122 – Alteração da atividade 2.165;
- III) Programa 0124 – alteração da atividade 2.167.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 16 de fevereiro de 2018.

LUCAS POCA Y ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1152
Circulário nº 16 109 118
Carterido por

Lei nº. 6.413 - PPA